



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.286 de 12 de dezembro de 1.995.

FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO

ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em R\$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos), a partir de 15 de Dezembro de 1.995.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de dezembro de 1.995.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Orlando Frollini
ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldeello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete